



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA

**EDITAL Nº. 001/2022, DP/PRPPG/UFES, DE 13 DE MAIO DE 2022**

CHAMADA DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL  
FUNDO DE APOIO À PESQUISA DA UFES

O Fundo de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo (FAP/Ufes), regulamentado pela Resolução nº. 14/2018 do Conselho Universitário (Cun) tem como objetivo incentivar os servidores Docentes desta Universidade a promover e a desenvolver projetos de pesquisa no âmbito desta Instituição Federal de Ensino Superior.

### 1. OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo o aporte de recursos para professores pesquisadores recém-doutores ou recém-contratados na Ufes. Apoio básico para o início de suas atividades de pesquisa com inserção em grupos de pesquisa e/ou programas de pós-graduação da Instituição por meio de concessão de bolsas de iniciação científica. Desta forma, o objetivo deste edital é conceder bolsas de iniciação científica no edital do Programa Institucional de Iniciação Científica (Piic) 2022/2023 e *notebooks*, conforme critérios estabelecidos no edital.

### 2. REQUISITOS

2.1 Estão aptos para participar do edital os professores do quadro permanente desta Universidade que sejam recém-doutores ou recém-contratados a partir da data de lançamento desta chamada.

2.1.1 Define-se como recém-doutor o docente que tenha obtido este grau de titulação há menos de 03 (três) anos e como recém-contratado o docente que tenha sido contratado como professor do quadro permanente da Ufes há menos de 03 (três) anos, conforme Resolução do FAP/Ufes.

2.2 **Ter projeto de pesquisa registrado no Sistema Acadêmico de Pesquisa e Pós-graduação (SAPPG).** O acesso deverá ser efetuado pelo endereço <http://portais4.ufes.br/posgrad/> utilizando senha única de acesso do Portal do Professor enviada pela Superintendência de Tecnologia da Informação.

2.2.1 No caso de inscrição feita fora de algum dos Campi da Ufes, o acesso ao SAPPG só será possível com a instalação do VPN no computador utilizado para realizar a inscrição.

2.3 **Obrigatoriamente**, no ato de inscrição, o docente deve participar de grupo de pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DGP/CNPq) e com selo "Certificado pela Instituição".

### 3. SUBMISSÕES

3.1 O candidato deverá submeter sua proposta exclusivamente por meio eletrônico <https://edital.ufes.br/>

3.2 A proposta deverá incluir um plano de atividade de 24 meses (conforme Resolução nº. 14/2018 – Cun) e outras informações e será aceito apenas no modelo do Anexo I.

3.3 Os candidatos recém-doutores deverão postar comprovante de titulação com data de obtenção do título de Doutor há menos de 03 (três) anos da data do lançamento do edital (defesa após dia 13 de maio de 2019). Serão aceitos, para fins de comprovação de titulação, declaração de conclusão ou diploma.

3.4 Os candidatos recém-contratados deverão postar ficha de qualificação completa, disponível no Portal do Servidor (<https://servidor.ufes.br/>), comprovando a data de contratação nos últimos 03 (três) anos da data de lançamento do edital (contratação após dia 13 de maio de 2019).

3.5 Cada candidato só poderá encaminhar uma solicitação de apoio por edital e só poderá receber o apoio uma única vez em edital dessa modalidade.

#### **4. VALOR LIMITE POR PROPONENTE**

4.1 O apoio fornecido terá o valor máximo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) por proponente, a ser disponibilizado em uma bolsa de iniciação científica e um *notebook*.

#### **5. VALOR DO EDITAL**

5.1 Este edital terá um valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis reais), sujeito a disponibilidade orçamentária. Ao todo serão 70 bolsas de iniciação científica e mais 70 *notebooks*.

#### **6. DISTRIBUIÇÃO DOS APOIOS**

6.1 As cotas de apoio a serem distribuídas às oito Áreas do Conhecimento do CNPq (Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Letras, Artes e Linguística), serão diretamente proporcionais às demandas qualificadas por área.

#### **7. ITENS FINANCIÁVEIS**

7.1 Os itens financiáveis deverão estar diretamente ligados às atividades de pesquisa do Projeto Específico apresentado.

7.2 01 (uma) bolsa de iniciação científica de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 12 meses e 01 (um) *notebook* já adquirido pela PRPPG.

7.2.1 A bolsa de iniciação científica só será admitida para estudantes aprovados no Programa Institucional de Iniciação Científica (Piic), edital de 2022/2023. Não será permitida a solicitação de pagamento de bolsa com valor diferente de doze parcelas, exceto nos casos de substituição de bolsista.

**7.2.2 Para concessão da bolsa de iniciação científica e do *notebook* o docente deverá obrigatoriamente participar do processo de submissão e aprovação no edital Piic 2022/2023.**

7.2.3 O Programa Institucional de Iniciação Científica permite no máximo dois orientados com bolsa (PIBIC), portanto, o presente edital fica condicionado a essa restrição. Ou seja, o candidato a orientador receberá no máximo duas bolsas somando este edital e o edital Piic.

7.2.4 O docente só terá direito ao *notebook* se tiver pelo menos uma orientação de Iniciação Científica do Piic no edital 2022/2023. O *notebook* deverá ser retirado na PRPPG em 2022.

#### **8. SISTEMA DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DO EDITAL**

8.1 Os candidatos ao fomento serão pontuados automaticamente pelo sistema, extraindo dados do Currículo Lattes, conforme cálculo da nota A (Anexo II), assim como informações fornecidas pelo candidato sobre sua inserção em grupo de pesquisa e programa de pós-graduação. O Currículo Lattes do proponente deverá ser atualizado até a data final estabelecida no cronograma.

8.1.1 As publicações listadas no Currículo Lattes deverão ser apresentadas de forma completa. São elementos essenciais para identificação do documento: autor, título, periódico/editora, volume, páginas (quando em meio impresso) e ano.

8.1.2 Os trabalhos submetidos ou no prelo não serão pontuados.

8.2 A participação em programa de pós-graduação como membro do corpo docente (permanente ou colaborador) contará 10 (dez) pontos ao candidato. O sistema de inscrição conta com campo próprio para assinalar tal informação. A validade dessa pontuação está condicionada à participação em programa de pós-graduação da Ufes como permanente ou colaborador.

8.3 Em caso de empate das notas finais, observada a distribuição dos apoios por Área do Conhecimento, a participação em programa de pós-graduação será utilizada como critério de desempate. Permanecendo o empate, tem-se como segundo critério de desempate o maior tempo no quadro permanente de professores da Ufes, e, depois, por idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.3.1 Para verificação dos critérios de desempate serão consultados os documentos postados no ato de submissão. Não sendo admitida a apresentação, por parte do candidato, de nenhum documento adicional, salvo se solicitado pela Diretoria de Pesquisa.

## 9. RESULTADO

9.1 A relação dos candidatos aprovados com apoio financeiro do presente edital será divulgada na página eletrônica da PRPPG, disponível no endereço <https://prppg.ufes.br/>

## 10. RECURSOS

10.1 Em caso de recurso o mesmo deve ser elaborado com a maior fundamentação possível, baseado nas normas do edital vigente e encaminhado através do sistema <https://edital.ufes.br/>, até a data limite para isso, especificada no cronograma do edital.

## 11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 Findado o período de execução, os professores deverão enviar os relatórios de pesquisa dos projetos específicos. O envio de relatório final deverá ser efetuado diretamente através do SAPPG, conforme normas da PRPPG <http://www.prppg.ufes.br/envio-de-relatorios-finais-para-os-projetos-registrados>.

## 12. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	13/05/2022
Submissão das propostas via plataforma Edital Ufes	16/05/2022 a 21/06/2022
Data final para atualização do plataforma Lattes do proponente	15/06/2022
Resultado parcial	Até 27/06/2022
Prazo para recursos	28/06/2022 a 01/07/2022
Divulgação do resultado final	Até 19/07/2022
Período de execução financeira	Setembro/2022 a Agosto/2023
Data limite para envio dos relatórios de pesquisa	Até 90 dias após o encerramento das atividades de pesquisa previstas no Anexo I.

## 13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## 14. OUTROS

14.1 Informações e dúvidas poderão ser dirigidas ao Departamento de Pesquisa da PRPPG, exclusivamente por via eletrônica através do endereço [pesquisa.prppg@ufes.br](mailto:pesquisa.prppg@ufes.br)

Vitória, 13 de maio de 2022.

**ANEXO I**

**PLANO DE ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO**

**(O plano inclui 12 meses de orientação de IC e mais 12 meses de outras atividades de pesquisa, conforme determina a resolução do FAP)**

O PREENCHIMENTO DESTA ITEM É OBRIGATÓRIO A TODOS CANDIDATOS. APÓS INSERÇÃO DOS DADOS, O CANDIDATO DEVERÁ POSTAR O DOCUMENTO EM LOCAL INDICADO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO.

**DADOS DO PROFESSOR**

<b>NOME:</b>	
<b>SIAPE:</b>	<b>DEPARTAMENTO:</b>
<b>Data da defesa de doutorado (para recém Dr):</b>	<b>Data da efetivação na Ufes (para recém contratado):</b>

**DADOS DO PROJETO REGISTRADO NO SAPPG**

<b>TÍTULO / Nº DO PROJETO CADASTRADO NO SAPPG:</b>
<b>GRANDE ÁREA:</b>
<b>NOME DO ESTUDANTE A SER INDICADO PARA BOLSA DE IC:</b>

**PLANO DE TRABALHO**

**SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM 24 MESES**

OBS.: o plano de trabalho é caracterizado pela descrição das atividades relacionadas à orientação de IC e outras atividades do projeto de pesquisa. O plano será de 24 meses, contudo os recursos serão alocados de setembro de 2022 a agosto de 2023.

**2020-2022**

Atividade/Mês	Set 2022	Out 2022	Nov 2022	Dez 2022	Jan 2023	Fev 2023	Mar 2023	Abr 2023	Mai 2023	Jun 2023	Jul 2023	Ago 2023
<b>A.1</b>												
<b>A.2</b>												
<b>A.3</b>												
<b>A.4</b>												

Atividade/Mês	Set 2023	Out 2023	Nov 2023	Dez 2023	Jan 2024	Fev 2024	Mar 2024	Abr 2024	Mai 2024	Jun 2024	Jul 2024	Ago 2024
<b>A.5</b>												
<b>A.6</b>												
<b>A.7</b>												
<b>A.8</b>												

(\*) No campo Atividade/Mês inserir quantas linhas for necessário.

Assinatura do Proponente

## ANEXO II

### PLANILHA DE PONTUAÇÃO

(APENAS DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO, NÃO É NECESSÁRIO PREENCHIMENTO MANUAL DESTA TABELA)

Número de anos considerados: 05 anos (2017 em diante)				
Será considerado o Qualis 2013-2016.				
Descrição	Limite	Valor Unitário	Qte	Pontos
Autoria/coautoria de livro especializado publicado com ISBN	200	20		
Autoria/coautoria de capítulo de livro especializado com ISBN		10		
Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis A1 ou A2	500	30		
Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis B1		20		
Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis B2 ou B3		10		
Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis B4 ou B5 e C		03		
Autoria/coautoria de trabalho completo em eventos científicos internacionais	100	04		
Autoria/coautoria de trabalho completo em eventos científicos nacionais		03		
Autoria/coautoria de resumo publicado em anais de evento científico internacional		02		
Autoria/coautoria de resumo publicado em anais de evento científico nacional		01		
Organização de livro especializado com ISBN	40	10		
Tradução de livro especializado com ISBN	15	03		
Produção técnica com registro de patente ou cultivar	60	20		
Audiovisual de divulgação científica	06	02		
Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	80	20		
Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	60	10		
Coorientação de tese de doutorado defendida e aprovada	20	04		
Coorientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	16	02		
Orientação concluída de monografia de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	16	02		
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	16	02		
Orientação concluída de iniciação científica	200	10		
	<b>Total</b>	-	-	